



---

**Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM**

Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM torna pública as DECISÕES determinadas pela 39ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada Rio Paraopeba do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada no dia 28 de Março de 2011, às 09h00min, na Rua Espírito Santo, 495/4º andar – Plenário, Centro – Belo Horizonte/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 38ª RO URC Rio Paraopeba do dia 28/02/2011 – **APROVADA com alteração.** 5. Processos Administrativos para exame de Revalidação da Licença de Operação: 5.1 Minerações Gerais Ltda – lavra a céu aberto com tratamento a úmido, minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento – Inhaúma/MG – PA/Nº 06601/2005/005/2010 DNPM 831268/1987 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **RETIRADO DE PAUTA.** 5.2 Fiat Automóveis S.A – Filial Mecânica – fabricação e/ou montagem e/ou teste de motores de combustão – Betim/MG – PA/Nº 01354/2001/007/2010 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 07 (SETE) ANOS.** 5.3 Agropéu – Agro Indústria de Pompéu S/A – destilação de álcool, produção de energia termoeletrica, cultivo de cana de açúcar com queima e outras atividades de suporte – Pompéu/MG – PA/Nº 00071/1981/016/2009 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM – **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 6. Processo Administrativo para exame de Licença Prévia Concomitante com Licença de Instalação - “Ampliação” - Concedida “Ad Referendum”: 6.1 Agropéu – Agro Indústria de Pompéu S/A – destilação de álcool, produção de energia termoeletrica e produção de açúcar, – Pompéu/MG – PA/Nº 00071/1981/015/2009 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM - **REFERENDADA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Instalação: 7.1 Gerdau Açominas S/A – unidade de tratamento de minério – UTM, pilha de rejeito e obras de infra-estrutura – Ouro Branco/MG – PA/Nº 00040/1979/078/2010 – DNPM 003.584/1957 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 02 (DOIS) ANOS.** 8. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação: 8.1 Petrolub Industrial de Lubrificantes Ltda – transporte rodoviário de resíduos perigosos - classe I – Sete Lagoas/MG – PA/Nº 00158/1988/020/2010 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS.** 9. Processos Administrativos para exame de Licença de Operação Corretiva: 9.1 Farbenplás Automotiva Ltda – jateamento e pintura – Betim/MG - PA/Nº 20363/2008/001/2010 – Classe: 5 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 04 (QUATRO) ANOS.** 9.2 Ricardo Marra – avicultura de corte e reprodução, criação bovinos de corte (extensivos), criação bovinos de corte (confinados), bovinocultura de leite, culturas anuais excluindo a olericultura e culturas perenes – Florestal/MG – PA/Nº 21125/2009/001/2010 – Classe: 4 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da PGJ, Ana Paula Bicalho representante da FAEMG, Isaías de Barros representante do instituto Ekos e Lígia Vial Vasconcelos representante da AMDA.** 10. Processo Administrativo para exame de Revalidação de Licença de Operação: 10.1 Minerita Minérios Itáúna Ltda – Itatiaiuçu/MG – PA/Nº 00368/1989/037/2010 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM - **CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 06 (SEIS) ANOS. Aprovada a inclusão de nova condicionante com a seguinte redação: “Formalizar processo junto ao Núcleo de Compensação Ambiental do Instituto Estadual de Florestas – NCA/IEF para cumprimento do disposto no Decreto Estadual nº 45.175/2009. Prazo: 30 (trinta) dias após a concessão da revalidação da licença”.** 11. Processo Administrativo para exame de Adendo a Licença de Instalação: 11.1 Ferrous Resources do Brasil S/A – lavra a céu aberto com tratamento a úmido minério de ferro – Congonhas/MG – PA/Nº 01261/2006/003/2010 DNPM 002.771/1935 – Classe: 6 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDO.** 12. Processo Administrativo para exame de Alteração de Condicionante da Licença de Instalação: 12.1 Petróleo Brasileiro S/A – refino de petróleo – Betim/MG – PA/Nº 00022/1980/036/2005 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **DEFERIDA. Aprovada a alteração na condicionante nº 03 do parecer único, que passa a vigorar com a seguinte redação: Condicionante nº 03 “Realizar**



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

**Secretaria Executiva**

adequações de projeto, caso necessário, para que as emissões das chaminés 221-Z-01 e 221-Z-02 operem dentro dos seguintes limites para médias diárias: 2700 mg SO<sub>2</sub>/Nm<sup>3</sup> e 250 mg/Nm<sup>3</sup> para material particulado; 1000 mg NO<sub>X</sub>/Nm<sup>3</sup> para NO<sub>X</sub>. Médias diárias em condições normais de operação, em base seca, com 3% de oxigênio. Períodos com picos de carga máxima ou períodos de início e fim de operação ou com problemas operacionais dos sistemas de limpeza de gases da chaminé ou períodos com picos de curta duração serão desconsiderados. Prazo para cumprimento: Até a data de formalização do pedido de LO.” 13. Processos Administrativos para exame de Exclusão de Condicionante da Licença de Operação Corretiva: 13.1 Mineração Matheus Leme – lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minério – UTM, obras de infraestrutura, pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril e posto de abastecimento – Mateus Leme/MG – PA/Nº 00298/1996/006/2007 DNPM 005.080/1967 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM – **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Lígia Vial Vasconcelos representante da AMDA, Isaías de Barros representante do instituto Ekos, Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da PGJ e Paula Aguiar representante da FIEMG.** 13.2 Mineração Matheus Leme – lavra a céu aberto com tratamento a úmido – minerais não metálicos, exceto em áreas cársticas ou rochas ornamentais e de revestimento, unidade de tratamento de minério – UTM, obras de infraestrutura, pilhas de rejeito/estéril, estradas para transporte de minério/estéril e posto de abastecimento – Mateus Leme/MG – PA/Nº 00298/1996/005/2007 DNPM 806.512/1974 – Classe: 3 – Apresentação: SUPRAM CM - **PEDIDO DE VISTA pelos Conselheiros Lígia Vial Vasconcelos representante da AMDA, Isaías de Barros representante do instituto Ekos, Carlos Eduardo Ferreira Pinto representante da PGJ e Paula Aguiar representante da FIEMG.**

**Augusto Henrique Lio Horta**

Secretário de Estado Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e  
Presidente da URC/COPAM Rio Paraopeba.